

_	,		
Sum	а	ric	١
- 4	•		•

CMDCA - RESOLUÇÃO № 002 DE 06 DE MAIO DE 2025.	2
SMPUMA – NOTIFICAÇÕES	3
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO № 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1839/2025	6
ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	7
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
SMDS - TERMOS DE COLABORAÇÃO 2025 – REF. A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	9
SMCT - EDITAL № 009/2025 - CONCEDER PERMISSÃO DE USO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE	
VENDA ()	10

Diário Oficial

Edição nº 564/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme Lei Municipal nº 5819, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura,

243

Telefone: (12) 3654-6600 Site: https://cacapava.sp.gov.br

Câmara Municipal de Caçapava CNPJ: 48.408.496/0001-63 Endereço: Praça da Bandeira, 151 Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos,
63 - Centro, Caçapava/SP - CEP:

12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçapava Lei Municipal Nº 4.126, de 31 de março de 2003

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a participação da Sra. Vanderléia Ronconi Rezende, representante do CIEE, nas reuniões das Comissões que especifica na qualidade de convidada especial, nos termos do art.21, do Regimento Interno do CMDCA.

A Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caçapava - CMDCA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a participar das reuniões da Comissão de Registro das Instituições, Comissão de Seleção e Monitoramento de Projetos do FUDMCA e do Comitê de Participação de Adolescentes, a Sra. Vanderléia Ronconi Rezende, representante do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, na qualidade de convidada especial, nos termos do art.21, do Regimento Interno do CMDCA.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único, do art.21, do Regimento Interno do CMDCA, a convidada especial mencionada no art.1º desta Resolução não terá direito a voto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Caçapava, 13 de maio de 2025.

Cindy Cristina Povoa da Silva Jesus Marques Coordenadora do CMDCA de Caçapava



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 14 de maio de 2025

Ref.: processo nº 6914/2023 - Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Egon Oswald Von Eye, CPF 044.947.418-68, Endereço Estrada Municipal Mariano Moreira de Toledo, nº 2000, Bairro Borda da Mata, neste município, foi autuado através do A.I.M no dia 03/04/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço Estrada Municipal Mariano Moreira de Toledo s/n, Bairro Borda da Mata, neste município, por parcelamento sem autorização da Prefeitura, violando o artigo 3º da Lei 119/1999., cujo o valor da multa é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a tabela da Lei 339/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que foi o remetente não procurado.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de maio de 2025

Ref.: processo nº 2493/2025 — Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Geraldo Ferreira da Silva Sobrinho, CPF 257.xxx.xxx.27, Endereço Fabricio Corrêa de Toledo nº 04, Bairro Vila Antonio Augusto Luiz, neste município, foi notificado no dia 28/03/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 05.059.028.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário mudou-se conforme informação da Sr. Luciana Arantes..

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





































ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 14 de maio de 2025

Ref.: processo nº 2319/2025 - Auto de Embargo de Obra

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Luiz Fernando Torres de Camargo, CPF 355.xxx.xxx.28, Endereço Estrada Municipal José Benedito Marcondes nº 151, Bairro Boa Vista, neste município, foi autuado através do A.E.O no dia 26/03/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço Passagem de Servidão s/n acesso pela Estrada Nicanor Giovanelli nº 1382, Bairro Tataúba, neste município, **por promover o parcelamento do solo sem prévia aprovação da Prefeitura**, violando o artigo 3º da Lei 119/1999. Fica o infragor intimado no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir as exigência legais sob pena de aplicação de multa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a Lei Complementar nº 339/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário não procurado.

Atenciosamente,

Gilson Koba Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de maio de 2025

Ref.: processo nº 6832/2022 - Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbanístico vem por meio deste informar que o Sr. Ramon Ribeiro Porto, CPF 410.956.798-05, Endereço Carmella Zanetti Rodrigues nº 10, Bairro Village das Flores , nesta cidade, foi autuado através do Auto de Infração e Multa, lavrada no dia 11/04/2025, pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua do Porto nº 325 — no Jardim Rafael, por não retirar entulho, material de construção ou qualquer obstrução da calçada, violando a Lei 2235/1986, cuja a multa é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o recebimento da Carta AR foi recusada por Kerolyn Oliveira.

Atenciosamente,

Gilson Koba Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



































ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 14 de maio de 2025

Ref.: processo nº 2971/2025 - Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Fabio Augusto de Carvalho Ribeiro, CPF 286.xxx.xxx.23, Endereço Estados Unidos nº 490, Bairro Jardim Caçapava, neste município, foi notificado no dia 16/04/2025, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 05.163.015.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 1507/72 artigos 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o destinatário é desconhecido conforme informação da Sr. Vinicius Almeida.

Atenciosamente,

Gilson Koba Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 14 de maio de 2025

Ref.: processo nº 289/2024 - Certidão

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Hadilson Ricardo Saldanha , CPF 064.870.118-27, Endereço Av. Ver. Geraldo Nogueira da Silva nº 4769, Bairro Res. Esperança/Santa Luzia, neste município, foi comunicado através do documento lavrado no dia 19/03/2025, pelo Coordenador de Fiscalização de Obras, por meio de Carta AR para apresentação do croqui detalhado com pontos de referência e números dos imóveis vizinhos para identificar o local para fornecer o emplacamento. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que foram realizadas 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Atenciosamente,

Gilson Koba Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



































MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

DECISÃO DE RECURSOS

Processo Administrativo nº 1839/2025 Pregão Eletrônico nº 016/2025

Objeto: Registro de preço para a prestação de serviço de segurança privada não armada e equipe de apoio para a realização de eventos, com empresa especializada.

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Caçapava, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 8º, § 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 4985/2023, com base nas manifestações técnicas da Pasta Requisitante e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município vem neste instrumento tornar pública a **DECISÃO** do pedido de recurso contra a decisão de inabilitação para o Pregão Eletrônico 016/2025 ao quanto se segue:

PELO NÃO ACOLHIMENTO do recurso da empresa SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.762.608/0001-80, haja vista as seguintes considerações:

• A empresa não atendeu os itens editalícios: 9.2.4 c.) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da licitante, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da apresentação (Portaria 001 - DIRD em cumprimento ao art. 38 do Decreto nº 89.056/83 e suas posteriores alterações) e 9.2.4 d.) Certificado de Segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal, aprovando as instalações físicas da empresa de vigilância (art. 7º, § 1º, da Portaria do MJ 387/06) do edital, trata-se de questão eminentemente técnica, baseada na definição das características mínimas contidas no descritivo do objeto, de forma que se possa estabelecer, justificadamente, aquilo que melhor atenda o interesse público sem a restringir a concorrência. Ao impor certos requisitos em Edital, a Administração exigiu das empresas seu estrito cumprimento, sob a pena de se ferir os Princípios da Vinculação ao Edital, da impessoalidade e o da Igualdade, já que outras interessadas poderiam ter participado do certame, caso sabedoras da desnecessidade do cumprimento do descritivo contido no item licitado.

Dessa forma, dá-se <u>IMPROVIMENTO</u> ao recurso interposto pela empresa **SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, conduzindo-se, assim, à manutenção da inabilitação no presente processo.

Caçapava, 14 de maio de 2025.

Gabriel Pinelli Ferraz Secretário Municipal de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão - Caçapava/SP - Tel: (12) 3654-9992



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 08 de maio de 2025, na Edição nº 560 do Diário Oficial do Município foi realizada a publicação do EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 060/2024, Processo Interno nº 8434/2024

Onde se lê:

Tendo por objeto Registro de Preço para aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino. O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto à empresa A empresa RVS COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ: 05.836.107/0001-98. arrematou LOTE 01 no valor máximo de até R\$ 2.330.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais) e o LOTE 03 no valo máximo de até R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). A empresa LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 17.336.461/0001-32. arrematou o LOTE 02 no valor máximo de R\$ 1.089.972,00 (um milhão e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais) e o LOTE 04 no valor máximo de R\$ 1.198.980,61 (um milhão e cento e noventa e oito mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), o montante total dos lotes (1, 2, 3 e 4) computando no valor total de R\$ 4.641.502,61 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

Leia-se:

Tendo por objeto Registro de Preço para aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino. O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto à empresa A empresa RVS COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ: 05.836.107/0001-98. arrematou LOTE 01 no valor máximo de até R\$ 2.307.702,20 (dois milhões trezentos e sete mil setecentos e dois reais e vinte centavos) e o LOTE 03 no valo máximo de até R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). A empresa LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 17.336.461/0001-32. arrematou o LOTE 02 no valor máximo de R\$ 1.089.972,00 (um milhão e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais) e o LOTE 04 no valor máximo de R\$ 1.198.980,61 (um milhão e cento e noventa e oito mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), o montante total dos lotes (1, 2, 3 e 4) computando no valor total de R\$ 4.619.204,81 (quatro milhões seiscentos e dezenove mil duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





































— ESTADO DE SÃO PAULO —

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Termo Aditivo nº 002/2025

Processo Administrativo nº 9684/2023

Pregão nº 103/2023

Referente a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses do contrato. Contratante: Município de Caçapava. Contratado: GOMAQ – Máquinas para escritório Ltda, referente a locação de equipamento de impressão, cópia, digitalização e plotagem com software de bilhetagem. Valor total: R\$ 713.479,00 (setecentos e treze mi, quatrocentos e setenta e nove centavos, Data de assinatura: 21/02/2025.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão - Caçapava/SP FONE - PABX (12) 3654-6600 - CEP 12.280-050 - CNPJ 45.189.305/0001-21





































SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMOS DE COLABORAÇÃO 2025 - REF. A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Resumo dos TERMOS DE COLABORAÇÃO 2025 celebrados com a Organização de Assistência Social, com transferência de recursos: PA nº 2840/2025 - CASCA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Objeto: Serviço de Centro Especializado para População em Situação de Rua - Abordagem Social - Municipal R\$ 557.577,46 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) - cód: 07.11.00.33.50.39.08.245.4016.2448 - despesa 4202 - fonte de recursos: 01-510-0000 - vigência: maio/25 a setembro/25; PA nº2840/2025 – CASCA – CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias na Modalidade Casa Lar - Municipal R\$ 506.078,55 (quinhentos e seis mil e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) - cód: 07.11.00.33.50.39.08.245.4016.2518 - despesa 4709 - fonte de recursos: 01-510-0000 - vigência: maio/25 a setembro/25;

Maria Teresa Moreira Marcondes - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP FONE - PABX (12) 3654-6600 - CEP 12.280-050 - CNPJ 45.189.305/0001-21



































SMCT - EDITAL № 009/2025 - CONCEDER PERMISSÃO DE USO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE VENDA (...)

Edição nº 564, 14 de maio de 2025



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Edital Nº 009/2025

O Município de Caçapava, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o edital de Chamamento Público para conceder permissão de uso as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária compreenda atividade social, assistencial, beneficente ou de interesse público, de espaços físicos destinados à exploração de pontos de venda de bebidas (chopp, refrigerante, suco e água), alimentação e atividades recreativas já definidas durante o FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA.

Os Interessados deverão anexar, no formulário online, proposta de participação (Anexo I) e os documentos descritos no item 4.1 para a participação do presente Chamamento Público, até o dia 28 de maio de 2025 às 23:59 horas. A análise dos documentos será no dia 29 de maio de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava, São Paulo, e os demais prazos e ações da Comissão de Análise se dará conforme estabelecido no Item 3.1.3 do presente chamamento.

SIMONE DA SILVA SIBILLE SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Cultural, Educacional e Esportivo José Francisco Natali Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Vera Cruz – Caçapava/SP – CEP: 12287650

